

Prefeitura Municipal de Itaquirai

Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria N.o. 843

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições considerando:

- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- Que, o numero de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável:

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 01.07.92 à 30.06.93, do servidor Rober to Marques de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis posições em contrário.

DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 dias do mes de Agosto do ano de 1993.

MARCIO CHEMINI TOMAZELLI